

RESOLUÇÃO Nº 453, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1984

Concede inscrição remida a Médicos Veterinários inscritos no CFMV.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 16, Alínea "f", da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968 e tendo em vista o que estabelece a Resolução nº 380, de 17 de outubro de 1982,

R E S O L V E:

Conceder inscrição REMIDA aos Médicos Veterinários abaixo relacionados de acordo com o que dispõe o Art. 6º, da Resolução nº 380/82, do CFMV.

ALBERTO CABRAL BOTELHO	CFMV nº 0229
ALTAMIR GONÇALVES DE AZEVEDO	CFMV nº 0046
ANTÔNIO GARBÁCIO	CFMV nº 0278
HERMENEGILDO BASTOS DE CAMPOS	CFMV nº 0002
MAXIMIRO NOGUEIRA DE MEDEIROS	CFMV nº 0006

Méd.Vet. René Dubois	Méd.Vet. Josélio de Andrade Moura
Presidente	Secretário-Geral
CFMV Nº 0261 "S"	CFMV Nº 0185

Publicada no D.O.U. de 17-06-85, Seção I.